



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 28 de março de 2018.

Ofício nº 229/2018-PM

SENHOR PREFEITO

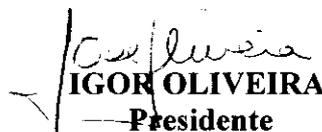
PREFEITURA MUNICIPAL DE	
RIBEIRÃO PRETO	
DE. Nº	229
DATA	29.03.2018
FECHAMENTO	15.10.18
KATY	
FUNCIONÁRIO	

Cumprimos o dever de informar a Vossa Excelência que, em sessão realizada no dia 27 de março de 2018, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2018, de autoria do Vereador Maurício Vila Abranches, que **“SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 53, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DETERMINA O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 14.125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 (ASSEGURA A PUBLICIDADE, A TRANSPARÊNCIA E O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE AS FISCALIZAÇÕES DO INMETRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, TODOS EM RELAÇÃO AOS APARELHOS MEDIDORES DE VELOCIDADE (RADARES) OPERADOS PELA TRANSERP S/A, CONFORME ESPECIFICA)”**.

Outrossim, para as providências cabíveis, estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do **Decreto Legislativo nº 10/2018, de 28 de março de 2018**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


IGOR OLIVEIRA
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A